



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.693, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de cadastramento e atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) dos estabelecimentos privados de saúde do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de conhecer o perfil dos estabelecimentos de saúde instalados no Município de Lagoa Santa, bem como fornecer à população informações sobre a disponibilidade de serviços de saúde na circunscrição, formas de acesso e funcionamento;

Considerando que ainda não foi possível concluir de forma satisfatória o cadastramento e atualização do CNES dos estabelecimentos privados do Município devido à expressiva demanda.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022, o prazo de que trata o §4º do art. 3º, do Decreto nº 4.647, de 13 de setembro de 2022, para o cadastramento e atualização do CNES dos estabelecimentos privados de saúde no Município de Lagoa Santa-MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.